

PORTARIA ANAC Nº 1058/SSO, DE 25 DE MAIO DE 2012.

Da emissão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, publicada no BPS V.7 Nº 19 – 11 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a emissão do Certificado de Empresa de Transporte Aéreo (Certificado ETA) nº 2012-05-4CNP-01-00, emitido em 21 de maio de 2012, em favor de Panam Taxi Aéreo LTDA., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 60840.001599/2010-19, e comunicada à interessada em 21 de maio de 2012 por meio do Ofício n.º 404/2012/GVAG-SP/SSO/UR/SP-ANAC, com base nas seguintes características:

- I – Endereço da Sede Social: Rua Josef Kryss, 179, São Paulo – SP – 01140-050
- II – Tipo de Operador: por demanda;
- III – Tipo de Operação: passageiro;
- IV – Regulamentação: RBAC 135.

Art. 2º- Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto a Autorização de Funcionamento, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE publicada no DOU estiver válida.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.

ANTÔNIO ALESSANDRO MELLO DIAS
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral